

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

ATA DA 502ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2017.

Ao décimo nono dia do mês de junho de dois mil e dezessete às nove horas e 1 2 cinquenta e cinco minutos, estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua 3 Mário Mamede Nº. 609 - Bairro de Fátima, Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho-4 Presidente; Sra. Raimunda de Fátima Dantas- conselheira suplente efetivada em 5 razão da ausência justificada da Conselheira Secretária Dra. Maria Dayse Pereira; 6 Dra. Marli Veloso de Menezes- Conselheira Efetivada; Sra. Ana Lúcia de Assis-Conselheira Efetiva; Dra. Jaqueline Dantas Sampaio- Conselheira Efetiva; Dr. 7 8 Francisco Antonio da Cruz Mendonça- Conselheiro Efetivo; Dra. Maria Verônica 9 Sales da Silva- Conselheira Suplente efetivada em razão da ausência temporária da Conselheira Tesoureira Sra. Luiza Lourdes Pinheiro. O Presidente da sessão fez as 10 11 saudações iniciais, justificando a ausência das Conselheiras Dra. Maria Dayse 12 Pereira e Sra. Maria de Fátima Ferreira da Silva, por motivo de doença; e a 13 ausência temporária dos Conselheiros Sr. Adailson Rodrigues de Moraes e Sra. 14 Luiza Lourdes Pinheiro, por motivo profissional. Ainda com a palavra e verificando 15 a existência de quorum, o presidente da sessão iniciou a Ordem do Dia. Item 01. 16 Ata da 499º ROP. Assunto: Para leitura e aprovação. Após correção de seus destaques, a ata foi aprovada por unanimidade. Item 02. Ata da 358ª REP. Assunto: 17 Para leitura e aprovação. Após correção de seus destaques, a ata foi aprovada por 18 19 unanimidade. O Presidente solicitou licença para se ausentar da reunião Plenária, 20 haja vista reunião com a Procuradoria Jurídica do Regional para tratar de assuntos 21 relevantes para a categoria, designando o Conselheiro Dr. Francisco Antonio da 22 Cruz Mendonça para presidir a presente reunião. Item 03. Processo Administrativo 23 nº. 074/2017. Parecer jurídico nº. 126/2017. Requerente: Maria Ireni de Azevedo. 24 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre ressarcimento de anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer 25 26 em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a ausência de previsão 27 legal para a sua concessão, devendo o processo ser encaminhado para à 28 Secretaria dar ciência a requerente. Item 04. Processo Administrativo nº. 75/2017. Parecer jurídico nº. 128/2017. Interessada: Mariane dos Santos Costa. Assunto: 29 30 Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre ressarcimento de anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer em 31 32 pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a ausência de previsão legal



Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

33 para a sua concessão, devendo o processo ser encaminhado para à Secretaria dar ciência a requerente. Item 05. Processo Administrativo nº. 054/2017. Parecer 34 35 jurídico nº. 130/2017. Interessada: Márcia Maria Monteiro da Silva Vicente. 36 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre ressarcimento 37 de anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer 38 em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a ausência de previsão 39 legal para a sua concessão, devendo o processo ser encaminhado para à 40 Secretaria dar ciência a requerente. **Item 06.** Processo Administrativo nº. 041/2017. Parecer jurídico nº. 129/2017. Interessada: Michele do Nascimento Nobre Lima. 41 42 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre ressarcimento 43 de anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer 44 em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a ausência de previsão 45 legal para a sua concessão, devendo o processo ser encaminhado para à Secretaria dar ciência a requerente. Item 07. Processo Administrativo nº. 70/2017. 46 47 Parecer jurídico nº. 131/2017. Interessada: Evelane Germano Nunes. Assunto: 48 Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre ressarcimento de 49 anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer em 50 pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a ausência de previsão legal 51 para a sua concessão, devendo o processo ser encaminhado para à Secretaria dar 52 ciência a requerente. Item 08. Processo Administrativo nº. 073/2017. Parecer 53 jurídico nº. 140/2017. Interessada: Joana Lucia Alves de Souza. Assunto: Para 54 aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre ressarcimento de valor pago 55 a maior. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a ausência de previsão legal para a sua concessão, 56 57 devendo o processo ser encaminhado para à Secretaria dar ciência a requerente. 58 Item 09. Processo Administrativo nº. 047/2017. Parecer jurídico nº. 139/2017. 59 Interessada: Selma Maria Pessoa Cacau. Assunto: Para aprovação da Plenária 60 parecer jurídico que trata sobre ressarcimento de valor pago a maior. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a 61 62 ausência de previsão legal para a sua concessão, devendo o processo ser 63 encaminhado para à Secretaria dar ciência a requerente. Item 10. Processo 64 Administrativo nº. 048/2017. Parecer jurídico nº. 138/2017. Interessada: Aurilene Pereira Fernandes. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata 65 66 sobre ressarcimento de valor pago a maior. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a ausência de previsão 67 68 legal para a sua concessão, devendo o processo ser encaminhado para à Secretaria dar ciência a requerente. Item 11. Processo Administrativo nº. 038/2017. 69 Parecer jurídico nº. 134/2017. Interessada: Francisco Diego Lima Marques. 70



Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

71 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre ressarcimento 72 de anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer 73 em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a ausência de previsão 74 legal para a sua concessão, devendo o processo ser encaminhado para à 75 Secretaria dar ciência a requerente. Item 12. Processo Administrativo nº. 030/2017. 76 Parecer jurídico nº. 133/2017. Interessada: Valdirene Santana de Almeida. Assunto: 77 Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre ressarcimento de 78 anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer em 79 pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a ausência de previsão legal 80 para a sua concessão, devendo o processo ser encaminhado para à Secretaria dar ciência a requerente. Item 13. Processo Administrativo nº. 029/2017. Parecer 81 82 jurídico nº. 132/2017. Interessada: Francisca Adriana Moreira Lima. Assunto: Para 83 aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre ressarcimento de anuidade 84 por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que 85 pugna pelo indeferimento da súplica, ante a ausência de previsão legal para a sua 86 concessão, devendo o processo ser encaminhado para à Secretaria dar ciência a 87 requerente. Item 14. Processo Administrativo nº. 071/2017. Parecer jurídico nº. 88 101/2017. Interessada: Vânia Lemos de Freitas. Assunto: Para aprovação da 89 Plenária parecer jurídico que trata sobre ressarcimento de valor pago a maior. 90 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da 91 súplica, ante a ausência de previsão legal para a sua concessão, devendo o 92 processo ser encaminhado para à Secretaria dar ciência a requerente. Item 15. 93 Processo Administrativo nº. 026/2017. Parecer jurídico nº. 142/2017. Interessada: 94 Maria das Graças Gomes de Matos. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer 95 jurídico que trata sobre ressarcimento de valor pago a maior. Aprovado por 96 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a 97 ausência de previsão legal para a sua concessão, devendo o processo ser 98 encaminhado para à Secretaria dar ciência a requerente. Item 16. Processo 99 Administrativo nº. 056/2017. Parecer jurídico nº. 107/2017. Interessada: Antônia 100 Flávia Rodrigues de Souza. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico 101 que trata sobre ressarcimento de anuidade paga em duplicidade. Aprovado por 102 unanimidade o parecer em pauta favorável ao deferimento da súplica, devendo a 103 requerente ser ressarcida no valor de R\$ 177,26 (cento e setenta e sete reais e 104 vinte e seis centavos). Item 17. Processo Administrativo nº. 027/2017. Parecer 105 jurídico nº. 143/2017. Interessado: Francisco Roberto Pontes Parente. Assunto: 106 Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre ressarcimento de 107 anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a ausência de previsão legal 108



Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

109 para a sua concessão, devendo o processo ser encaminhado para à Secretaria dar ciência a requerente. Item 18. Processo Administrativo nº. 031/2017. Parecer 110 111 jurídico nº. 141. Interessada: Cristiane Brito de Sousa. Assunto: Para aprovação da 112 Plenária parecer jurídico que trata sobre ressarcimento de valor pago a maior. 113 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da 114 súplica, ante a ausência de previsão legal para a sua concessão, devendo o 115 processo ser encaminhado para à Secretaria dar ciência a requerente. Item 19. 116 Processo Administrativo nº. 175/2017. Parecer jurídico nº. 109/2017. Interessada: Ana Paula Carneiro de Araújo. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer 117 118 jurídico que trata sobre isenção de anuidades. Aprovado por unanimidade o parecer 119 em pauta favorável ao deferimento da remissão das anuidades de 2010 a 2017, 120 tendo em vista que a patologia diagnosticada consta no rol das doenças previstas 121 nos termos das Resoluções Cofennos 396/2011 e 434/2012, devendo o processo 122 ser encaminhado para à Secretaria dar ciência a requerente. Item 20. Processo 123 Administrativo nº. 208/2017. Parecer jurídico nº. 135/2017. Interessada: Francisca 124 Helena de Lima Benevides. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico 125 que trata sobre ressarcimento de valor pago a maior. Aprovado por unanimidade o 126 parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a ausência de 127 previsão legal para a sua concessão, devendo o processo ser encaminhado para à Secretaria dar ciência a requerente. Item 21. Processo Administrativo nº. 209/2017. 128 129 Parecer jurídico nº. 103/2017. Interessada: Maria Aracy de Lira Gondim. Assunto: 130 Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre isenção de anuidades. 131 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, haja vista não ter sido encontrado nos cadastros internos da postulante 132 nenhum protocolo de cancelamento, devendo o processo ser encaminhado para à 133 134 Secretaria dar ciência a requerente. Item 22. Processo Administrativo nº. 067/2016. 135 Parecer jurídico nº. 127/2017. Interessada: Maria Vanderlene Pinheiro de Paiva. 136 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre ressarcimento 137 de anuidade paga em duplicidade. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta 138 favorável ao deferimento da súplica, devendo a requerente ser ressarcida na quantia de R\$ 451,35 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco 139 140 centavos). Item 23. Processo Administrativo nº. 210/2017. Parecer jurídico nº. 141 122/2017. Interessado: Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo-Barbalha. 142 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre isenção das taxas de Certidão Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer 143 144 jurídico que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. Item 24. 145 146 Processo Administrativo nº. 211/2017. Parecer jurídico nº. 118/2017. Interessado:



Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

147 Município de Jaguaretama. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre isenção das taxas de Certidão Responsabilidade Técnica. Aprovado 148 149 por unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo deferimento da súplica, devendo 150 o processo ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. Item 25. Processo Administrativo nº. 212/2017. Parecer jurídico nº. 119/2017. 151 152 Interessado: Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha- Caucaia. Assunto: 153 Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre isenção das taxas de 154 Certidão Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado ao 155 156 Departamento de Fiscalização para providências. Item 26. Processo Administrativo nº. 213/2017. Parecer jurídico nº. 120/2017. Interessado: Hospital São Sebastião-157 158 Apuiarés. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre 159 isenção das taxas de Certidão Responsabilidade Técnica. Aprovado por 160 unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o 161 processo ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. Item 27. Processo Administrativo nº. 214/2017. Parecer jurídico nº. 122/2017. 162 163 Interessado: Hospital e Maternidade Jesus Maria José. Assunto: Para aprovação da 164 Plenária parecer jurídico que trata sobre isenção das taxas de Certidão 165 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo indeferimento da súplica, tendo em vista a ausência de prova de comprovação 166 167 de filantropia. Devendo o processo ser encaminhado ao Departamento de 168 Fiscalização para providências. Item 28. Processo Administrativo nº. 215/2017. 169 Parecer jurídico nº. 123/2017. Interessado: Fundação Leandro Bezerra de Menezes. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre isenção das 170 171 taxas de Certidão Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer 172 jurídico que pugna pelo indeferimento da súplica, tendo em vista a ausência de 173 prova de comprovação de filantropia. Devendo o processo ser encaminhado ao 174 Departamento de Fiscalização para providências. Item 29. Processo Administrativo 175 nº. 109/2017. Parecer jurídico nº. 137/2017. Assunto: Para aprovação da Plenária 176 parecer jurídico que trata sobre repactuação do contrato nº. 17/2016 firmado entre o Coren-CE e a empresa Sparta Serviços de Mão de Obra Eireli-ME, que tem como 177 178 objetivo a prestação de serviços terceirizados. Aprovado por unanimidade o parecer 179 em pauta, que pugna pelo deferimento da repactuação, tendo em vista que a 180 mesma está resquardada em preceitos legais, devendo o processo ser 181 encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação para providências. Item 182 **30.** Processo Administrativo nº. 031/2014. Assunto: Para aprovação da Plenária a prorrogação do Contrato nº. 015/2014, firmado entre o Coren-CE e a empresa 183 184 Secrelnet Informática LTDA, que tem como objetivo a prestação de serviços de



Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

185 internet e fornecimento de infraestrutura. Aprovado por unanimidade a prorrogação do contrato, devendo o processo ser encaminhado para a Comissão Permanente de 186 Licitação, para providências. Item 31. Processo Administrativo nº. 031/2015. 187 188 Assunto: Para aprovação da Plenária a prorrogação do Contrato nº. 15/2015, firmado entre o Coren-CE e a empresa Sindicato das Empresas de Transporte de 189 190 Passageiros do Estado do Ceará- SINDIONIBUS, que tem como objetivo o 191 fornecimento de vale transporte eletrônico. Aprovado por unanimidade a prorrogação do contrato, devendo o processo ser encaminhado para a Comissão 192 193 Permanente de Licitação, para providências. Item 32. Processo Administrativo nº. 194 032/2015. Assunto: Para aprovação da Plenária a prorrogação do Contrato nº. 195 16/2015, firmado entre o Coren-CE e a empresa Telecom, que tem como objetivo a 196 execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica do 197 Coren-CE. Aprovado por unanimidade a prorrogação do contrato, devendo o 198 processo ser encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação, para 199 providências. Item 33. Processo Administrativo nº. 27/2015. Assunto: Para 200 aprovação da Plenária prorrogação do Contrato nº. 17/2015, firmado entre o Coren-201 CE e a ESTEC Telefonia em Informática LTDA EPP. Aprovado por unanimidade a 202 prorrogação do contrato em pauta, devendo o processo ser encaminhado para a 203 Comissão Permanente de Licitação para providências. Item 34. Processo 204 Administrativo nº. 221/2017. Assunto: Para aprovação da Plenária abertura de 205 processo para contratação de empresa para fornecimento de material para limpeza, 206 descartáveis, alimentos, de escritório e de informática. Aprovado por unanimidade a 207 abertura de processo licitatório, devendo o processo ser encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação para providências. Item 35. Processo Ético nº. 208 103/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 009/2017. Conselheira Relatora: Dra. 209 210 Marli Veloso de Menezes. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciado 211 . Assunto: Para 212 aprovação da Plenária parecer que trata sobre Auxiliar de Enfermagem prestando 213 cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada a conselheira relatora que 214 realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento do processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade. A Conselheira relatora ainda de posse 215 216 da palavra, informou que os itens do trinta e quatro ao cinquenta e um foram originados de fiscalização realizada no , tendo sido solicitado que os 217 218 profissionais denunciados e que estejam em situação irregular por débito sejam encaminhados ao Departamento de Relacionamento e Negociação para que seja 219 220 firmado acordo financeiro. Item 36. Processo Ético nº. 100/2016. Parecer de 221 Admissibilidade nº. 010/2017. Conselheira Relatora: Dra. Marli Veloso de Menezes.

Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciada:

222



Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

223 . Assunto: Para aprovação da Plenária parecer 224 que trata sobre Auxiliar de Enfermagem prestando cuidado direto a paciente grave. 225 A palavra foi passada a conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento do processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por 226 unanimidade. Item 37. Processo Ético nº. 102/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 227 228 011/2017. Conselheira Relatora: Dra. Marli Veloso de Menezes. Denunciante: 229 Fiscalização do Coren-CE. Denunciado: 230 . Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre 231 Auxiliar de Enfermagem prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi 232 passada a conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo 233 arquivamento do processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade. Item 38. Processo Ético nº. 103/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 012/2017. 234 235 Conselheira Relatora: Dra. Marli Veloso de Menezes. Denunciante: Fiscalização do 236 Coren-CE. Denunciada: 237 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre Auxiliar de 238 Enfermagem prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada a 239 conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento 240 do processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade. Item 39. 241 Processo Ético nº. 105/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 013/2017. Conselheira 242 Relatora: Dra. Marli Veloso de Menezes. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. 243 Denunciada: . Assunto: 244 Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre Auxiliar de Enfermagem 245 prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada a conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento do 246 247 processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade. Item 40. Processo Ético nº. 106/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 014/2017. Conselheira Relatora: 248 249 Dra. Marli Veloso de Menezes. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. 250 Denunciada: 251 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre Auxiliar de 252 Enfermagem prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada a conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento 253 254 do processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade. Item 41. 255 Processo Ético nº. 107/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 015/201. Conselheira 256 Relatora: Dra. Marli Veloso de Menezes. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. 257 Denunciada: . Assunto: 258 Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre Auxiliar de Enfermagem 259 prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada a conselheira 260 relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento do



Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade. Às onze horas e vinte minutos a Conselheira Tesoureira chegou ao Plenário justificando sua ausência por motivo de ordem profissional, retornando a suplência a Conselheira Dra. Maria Verônica Sales da Silva. **Item 42.** Processo Ético nº. 108/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 016/2017. Conselheira Relatora: Sra. Ana Lúcia de Assis. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciada:

. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre Auxiliar de Enfermagem prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada a conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento do processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade. **Item 43**. Processo Ético nº. 109/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 017/2017. Conselheira Relatora: Sra. Ana Lúcia de Assis. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciada:

Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre Auxiliar de Enfermagem prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada a conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento do processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade. Item 44. Processo Ético nº. 110/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 018/2017. Conselheira Relatora: Sra. Ana Lúcia de Assis. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciada:

Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre Auxiliar de Enfermagem prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada a conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento do processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade. Item 45. Processo Ético nº. 111/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 019/2017. Conselheira Relatora: Sra. Ana Lúcia de Assis. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciada:

. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre Auxiliar de Enfermagem prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada a conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento do processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade. **Item 46**. Processo Ético nº. 112/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 020/2017. Conselheira Relatora: Sra. Ana Lúcia de Assis. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciado:

. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre Auxiliar de Enfermagem prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada a conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento do processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade. **Item 47.** Processo Ético nº. 113/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 021/2017.



Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

299 Conselheira Relatora: Sra. Ana Lúcia de Assis. Denunciante: Fiscalização do 300 Coren-CE. Denunciada: 301 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre Auxiliar 302 de Enfermagem prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada a conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento 303 304 do processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade. Item 48. 305 Processo Ético nº. 114/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 022/2017. Conselheira 306 Relatora: Sra. Raimunda de Fátima Dantas. Denunciante: Fiscalização do Coren-307 CE. Denunciada: 308 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre Auxiliar de 309 Enfermagem prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada a 310 conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento do processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade. Item 49. 311 312 Processo Ético nº. 115/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 023/2017. Conselheira 313 Relatora: Sra. Raimunda de Fátima Dantas. Denunciante: Fiscalização do Coren-314 CE. Denunciada: 315 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre Auxiliar de Enfermagem prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada a 316 317 conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento do processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade. Item 50. 318 319 Processo Ético nº. 118/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 024/2017. Conselheira 320 Relatora: Sra. Raimunda de Fátima Dantas. Denunciante: Fiscalização do Coren-321 CE. Denunciada: 322 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre Auxiliar de 323 Enfermagem prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada a 324 conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento do processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade. Item 51. 325 326 Processo Ético nº. 116/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 025/2017. Conselheira 327 Relatora: Sra. Raimunda de Fátima Dantas. Denunciante: Fiscalização do Coren-328 CE. Denunciada: . Assunto: 329 Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre Auxiliar de Enfermagem 330 prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada a conselheira 331 relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento do 332 processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade. Item 52. Processo Ético nº. 026/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 024/2017 .Conselheiro Relator: 333 334 Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça. Denunciante: Denunciados: 335 . A palavra foi

passada ao conselheiro relator que realizou a leitura do parecer que trata sobre

336



Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

337 maus tratos a paciente, tendo o parecer sido favorável ao arquivamento do 338 processo, haja vista ausência de provas cabais. A matéria foi colocada em 339 discussão. De posse da palavra a Conselheira Dra. Maria Verônica Sales da Silva 340 arquiu se nos autos do processo consta depoimento de outro membro da família ou 341 apenas da denunciada. O conselheiro relator informou que no processo consta a 342 denuncia formulada por , único membro da família que se 343 pronunciou, e declarações do hospital informando que a denunciante era acompanhante de paciente idoso, tendo a mesma se comportado de forma 344 desrespeitosa com os profissionais de Enfermagem que atuavam no cuidado direto 345 346 ao seu familiar. A Conselheira Dra. Marli Veloso de Menezes questionou se consta 347 nos documentos apresentados pelo hospital o motivo pelo qual a 348 se recusou a autorizar determinados procedimentos em seu genitor. O Conselheiro 349 relator informou que não consta o motivo da negativa. Após discussão, o referido 350 parecer foi reprovado por seis votos a um, tendo como encaminhamento aprovado 351 pelo plenário a abertura de processo ético. Às treze horas e cinco minutos as 352 atividades da amanhã enceraram-se, retornando as quatorze horas e vinte minutos, 353 sobre a Presidência do Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho. Item 53. Processo 354 Administrativo nº. 007/2014. Parecer de Admissibilidade nº. 005/2015. Conselheira 355 Relatora: Sra. Maria de Fátima Ferreira de Sousa. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciados: 356

357

358

359

360361

362363

364

365

366

367368

369370

371372

373

374

. O Presidente designou a Conselheira Dra. Marli Veloso de Menezes para realizar a leitura do parecer, tendo em vista ausência justificada da conselheira relatora. Após leitura do parecer que pugna pelo arquivamento da denúncia, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Item 54. Processo Administrativo nº. 094/2017. Assunto: Para aprovação da Plenária abertura de processo para unificação dos atuais contratos de empresas que prestam serviços de mão-de-obra terceirizada. Aprovado por unanimidade. Item 55. Processo Administrativo nº. 188/2017. Parecer da Câmara Técnica de Assistência à Saúde nº. 05/2017. Requerente: Ricardo de Oliveira Lima. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre procedimentos relacionados ao Cateter Central de Inserção Periférica - PICC. Após leitura do parecer, o mesmo foi aprovado por unanimidade, devendo ser encaminhado à Secretaria para dar ciência ao requerente e à Assessoria de Comunicação para divulgação no portal eletrônico do Coren-CE. Item 56. Processo Administrativo nº. 185/2017. Parecer da Câmara Técnica de Assistência à Saúde nº. 06/2017. Requerente: Luisa Aryadna C. Feitosa. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre utilização do Laserterapia de baixa intensidade(LBI) na pratica do tratamento de lesões e feridas agudas . Após leitura do parecer, o mesmo foi aprovado por unanimidade, devendo



Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

375 376 377 378 379 380	Comunicação horas e dez m todos. Nada i "ad hoc", lavro	ado à Secretaria para dar ciência ao requerente e à para divulgação no portal eletrônico deste Conselho. ninutos o Presidente encerrou a sessão agradecendo mais havendo a relatar, eu Raimunda de Fátima Dano a presente Ata, com 56 (cinquenta e seis itens), qua assinada por todos.	Às dezesseis a presença de tas, Secretária
381 382		Fortaleza, 19 de j	unho de 2017.
		Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho Presidente	
		Luiza Lourdes Pinheiro Tesoureira	
		Raimunda de Fátima Dantas Secretária <i>ad hoc</i>	
		Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça Conselheiro Efetivo	
		Dra. Jacqueline Dantas Sampaio Conselheira Efetiva	
		Dra. Marli Veloso de Menezes Conselheira Efetiva	
		Sra. Ana Lúcia de Assis Conselheira Efetiva	



Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

> Sra. Ana Lúcia de Assis Conselheira Efetiva

Dra. Maria Verônica Sales da Silca Conselheira Suplente